

**Câmara Municipal de Aurora**  
Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora-CE  
CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000

# PROCESSO LEGISLATIVO

## Nº 0007/PL/2019

Proposição

**Projeto de lei - Legislativo: Nº 0007/2019**

Autoria

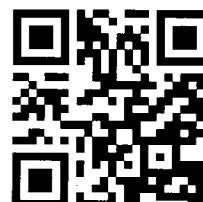
**CICERO EVANGELISTA LOPES**

<b>Data entrada</b>	<b>14/06/2019</b>	<b>Data da matéria</b>	<b>14/06/2019</b>
<b>EMENTA:</b> DENOMINA RUA AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA, NO CENTRO DESTE MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			

### Informações do processo

Enviado para comissões:  Sim  Não  
Situação  Aprovado  Reprovado  Arquivado

**Câmara Municipal de Aurora**  
Rua: Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araça - Aurora-CE  
CNPJ: 12.483.558/0001-54 | CEP: 63.360-000





ESTADO DO CEARÁ

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019 –  
AUTOR: VEREADOR CÍCERO EVANGELISTA LOPES.**

DENOMINA RUA **AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA**,  
NO CENTRO DESTA MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º-** Fica denominada rua **Augusto Araújo de Souza** a artéria viária urbana municipal, sediada no Distrito sede do Município de Aurora-CE, localizada no Bairro centro, que tem início na Rua Sebastião Alves Pereira, em paralelo a rua Manoel Alves de Lima, terminando na Rua Francisca Antônia de Macêdo.

**Artigo 2º-** Incumbe ao Poder Executivo Municipal as medidas administrativas necessárias para afixação das placas de identificação, se for o caso e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

**Artigo 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aurora(CE), 14 de Julho de 2019.

  
CÍCERO EVANGELISTA LOPES  
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

Submeto aos meus pares o presente Projeto de Lei que visa denominar “Augusto Araujo de Souza” a artéria viária urbana municipal, sediada no Distrito sede do Município de Aurora-CE, localizada no Bairro centro, que tem início na Rua Sebastião Alves Pereira, terminando na Rua Francisca Antônia de Macêdo.

Tal propositura visa prestar uma singela homenagem ao ilustre aurorense “Augusto Araujo de Souza”, conhecido pela sua simplicidade, personalidade, pela retidão de seu caráter e seu devotamento à família, e ao trabalho.

Esta justa homenagem, apesar de simples, uma vez oficializada, representa o reconhecimento do povo aurorense através dos seus representantes legais a vida de Augusto Araujo de Souza, enaltecendo o seu nome e o perpetuando para as futuras gerações para as quais deve servir de bússola a indicar o caminho do bem.

Estas são as razões pelas quais submeto o presente Projeto de Lei a apreciação desta casa, esperando a sua aprovação.

Câmara Municipal de Aurora(CE), 14 de Julho de 2019.

  
CÍCERO EVANGELISTA LOPES  
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2019** - Foi encaminhado a esta comissão o projeto do legislativo nº 007/2019, cuja Ementa: Denomina Rua Augusto Araújo de Sousa, no centro deste município e adota outras providências. AUTORIA DO VEREADOR CÍCERO EVANGELISTA LOPES.

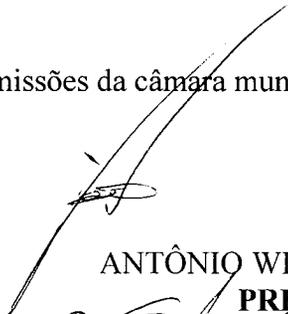
**Resumo:** Trata-se de Projeto de Lei do legislativo com a finalidade de fazer a denominação da Rua Augusto Araújo de Sousa localizada no centro do nosso Município.

**Relatório:** Reuniu-se no dia 14 de Junho de 2019 a comissão de justiça e redação, a fim de apreciar o **referido Projeto de Lei do Executivo**.

**Parecer do relator:** Quanto ao mérito analisamos o projeto e vislumbramos que a proposição é meritosa e não fere nenhum dispositivo ou princípio consagrado em nossa Lei Maior, obedecendo aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo nosso entendimento apto à votação

Dessa forma nos manifestamos favoravelmente, e votamos de acordo com o parecer do Relator.

Sala das comissões da câmara municipal de Aurora-CE, 14 de Junho de 2019.

  
ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS

**PRESIDENTE**

  
SÍLVIO BEZERRA BENÍCIO

**RELATOR**

  
OLAVO BATISTA DOS SANTOS

**MEMBRO**